

DECRETO N. 583, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 04 de setembro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal de Canarana, em razão dos festejos da 2ª edição do Festival Canabrava 2026 e da antecipação do desfile cívico, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização dos festejos alusivos à **2ª edição do Festival Canabrava 2026**, evento de relevante interesse cultural e social para o Município de Canarana;

CONSIDERANDO a realização do **desfile cívico municipal**, cuja programação foi antecipada para o dia **04 de setembro de 2026**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de racionalizar o funcionamento das repartições públicas municipais em razão da programação festiva e cívica, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a participação dos servidores públicos municipais e da comunidade nas atividades cívicas, culturais e comemorativas programadas para a referida data;

DECRETA:

Art. 1º Fica **decretado ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Pública do Município de Canarana/BA, no dia **04 de setembro de 2026 (sexta-feira)**, em razão dos festejos da **2ª edição do Festival Canabrava 2026** e da realização antecipada do **desfile cívico municipal**.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos essenciais**, especialmente aqueles relacionados à saúde, atendimento ambulatorial, Unidades Básicas de Saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, apoio logístico ao evento e outros serviços de interesse coletivo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

que deverão funcionar conforme escala, organização e necessidade definidas pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º Fica estabelecido que o **desfile cívico municipal será realizado no dia 04 de setembro de 2026**, conforme programação oficial, em razão dos festejos da 2ª edição do Festival Canabrava 2026.

Art. 4º Caberá aos titulares das Secretarias Municipais adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis à população, bem como a organização e o apoio necessários à realização das atividades previstas na programação oficial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2026.



MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
RENOVANDO HISTÓRIAS, CONSTRUINDO O FUTURO